ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 61/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 11 de dezembro de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo	Assunto	Interessado	Relator	Relatório
n°				e voto
31/001.664/19	Readaptação	César Augusto Gonçalves Puig	Comissão: Fabiano	Fls. 49/53
	Definitiva	IPJ 2ª Cl	Goes Nagata, Ivan	
			Barreira e Evandro	
			Luiz Banheti	
			Corredato	

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) opino pelo voto **favorável** quanto à restrição de sua atividade laboral, na forma que foi homologada pela perícia médica".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, DEFERIR a Readaptação Definitiva do servidor.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS